

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 8 tanques naturais verticais de 100 litros, transparentes, translúcidos ou incolores que permitam a visualização do líquido armazenado em seu interior, acompanhadas de réguas ou fitas adesivas graduadas em escala de 10 litros, a serem fixadas externamente, destinadas ao controle e à aferição do volume dos líquidos armazenados, para atendimento das necessidades do Departamento Operacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Cruzeiro, a serem utilizados nas unidades de abastecimento de água operadas pela Autarquia, especificamente nos seguintes poços artesianos: Poço do Loteamento Vistas da Serra, Poço Portal da Mantiqueira, Poço do Condomínio Morada da Serra e Poço do Itagaçaba.

1.2. Trata-se de aquisição de bens comuns, de natureza não continuada, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O fornecimento será realizado de forma integral, conforme os quantitativos, especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.4. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior e entregues em perfeitas condições de conservação e utilização.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação visa atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Cruzeiro quanto ao armazenamento e acondicionamento de líquidos, mediante a aquisição de 8 tanques naturais verticais de 100 litros, transparentes, translúcidos ou incolores, que permitam a visualização do líquido armazenado em seu interior, acompanhadas de réguas ou fitas adesivas graduadas em

escala de 10 litros, destinadas ao controle e à aferição do volume de produto químico dosado, correlacionado à dosagem das bombas dosadoras. Os tanques serão utilizados nas unidades de abastecimento de água operadas pelo SAAE de Cruzeiro, especificamente nos 4 (quatro) poços artesianos, sendo: Poço do Loteamento Vistas da Serra, Poço Portal da Mantiqueira, Poço do Condomínio Morada da Serra e Poço do Itagaçaba.

2.2. A aquisição é necessária para garantir a continuidade e a adequada execução das atividades desenvolvidas pelo Departamento Operacional, proporcionando recipientes adequados para o armazenamento e acondicionamento de líquidos, bem como possibilitando o controle visual e a aferição dos volumes dosados por meio das réguas ou fitas adesivas graduadas em escala de 10 litros, contribuindo para maior organização, segurança e eficiência no desenvolvimento das atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Cruzeiro.

2.3. A aquisição dos tanques natural vertical de 100 litros, destina-se ao armazenamento e acondicionamento adequado de líquidos utilizados nas atividades do SAAE, contribuindo para a organização, segurança e praticidade no manuseio, bem como para o controle dos volumes dosados, por meio da visualização do líquido interno e das réguas ou fitas adesivas graduadas em escala de 10 litros fixadas externamente.

2.4. Os tanques serão utilizados para facilitar o armazenamento, acondicionamento e controle dos líquidos utilizados nas atividades do SAAE, contribuindo para a adequada disposição dos recipientes, a visualização do conteúdo armazenado e o controle do volume, por meio das réguas ou fitas adesivas graduadas em escala de 10 litros, proporcionando maior organização e segurança no ambiente de trabalho.

2.5. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada para complementar os materiais disponíveis e assegurar a continuidade das atividades operacionais desenvolvidas pelo SAAE de Cruzeiro, com maior controle de qualidade.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste no fornecimento de 8 tanques naturais verticais de 100 litros, transparentes, translúcidos ou incolores, com réguas ou fitas adesivas graduadas em escala de 10 litros, destinadas ao armazenamento, acondicionamento e controle do volume de líquidos, atendendo às necessidades das atividades operacionais do SAAE de Cruzeiro.

3.2. Os materiais deverão apresentar qualidade compatível com sua finalidade, permitindo sua utilização adequada nas rotinas operacionais do Departamento Operacional.

3.3. A solução compreende o fornecimento, transporte, descarregamento e entrega dos materiais no local indicado pela Administração, sem ônus adicional para o SAAE.

3.4. Os materiais deverão ser entregues em condições adequadas de uso, devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos dos materiais

4.1.1. Os materiais deverão atender integralmente às especificações e aos quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

4.1.2. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior e em perfeitas condições de conservação.

4.1.3. Os materiais deverão possuir qualidade compatível com sua finalidade e apresentar acabamento adequado, sem defeitos, rachaduras, deformações ou outros danos que prejudiquem sua utilização.

4.1.4. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, de modo a evitar danos ou avarias durante o transporte.

4.2. Qualificação técnica

4.2.1. O fornecedor declarado vencedor deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da empresa para o fornecimento de bens compatíveis ou similares com o objeto da contratação.

4.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista

4.3.1. O fornecedor declarado vencedor deverá comprovar sua regularidade fiscal, social e trabalhista, mediante a apresentação dos documentos exigidos pela legislação aplicável, compreendendo:

- a) prova de inscrição no CNPJ;
- b) certidão de regularidade junto à Fazenda Federal;
- c) certidão de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- d) certidão de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O fornecimento será realizado de forma integral.

5.2. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da emissão da Autorização de Fornecimento.

5.3. A entrega deverá ser realizada no almoxarifado no endereço RUA INDEPENDÊNCIA, 612, W. BELEZA, CEP 12.702.470, CRUZEIRO/SP.

5.4. O transporte e o descarregamento dos materiais serão de responsabilidade do fornecedor, sem ônus adicional para a Administração.

5.5. No ato da entrega, os materiais estarão sujeitos à conferência pelo servidor responsável, que verificará a quantidade, qualidade, integridade e conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.6. Constatada qualquer divergência quanto à especificação, qualidade, quantidade ou integridade dos materiais, o responsável pelo recebimento poderá recusar os itens, devendo o fornecedor providenciar sua substituição ou regularização, sem custos adicionais para a Administração.

5.7. Os materiais somente serão considerados recebidos após a conferência e o aceite pelo responsável pelo recebimento.

5.8. Especificações dos materiais

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UN.
1	Tanque Natural Vertical 100 Litros: é fabricado através do processo de rotomoldagem em polietileno linear de média densidade (PELMD) com proteção UV. Acompanha: - 1 tanque de 100 litros; - 1 tampa de 6" com respiro; - 1 escala volumétrica; - 1 conexão de rosca fêmea de 1/2" (na opção "com dreno" será adicionado +1 conexão, ficando com 2 conexões); - 1 plug rosca de 1/2" (apenas na opção "para dreno"). Dimensões: 49,0 cm x 80,0 cm (D x A) Peso: 6 kg	8	UN

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada pela servidor(a) Fábio Zappa Borge, designado(a) pelo SAAE de Cruzeiro/SP.

6.2. Compete ao fiscal acompanhar a execução do fornecimento, verificando o cumprimento das especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.3. O fiscal deverá registrar eventuais ocorrências verificadas durante a execução do fornecimento e comunicar à Administração a necessidade de adoção das providências cabíveis.

6.4. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pela perfeita execução do objeto e pelo cumprimento das obrigações assumidas.

6.5. A gestão da contratação observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Da medição e recebimento

7.1.1. A medição do fornecimento será realizada mediante a conferência dos materiais efetivamente entregues, observando-se as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.1.2. O pagamento ficará condicionado ao efetivo fornecimento dos materiais e ao respectivo atesto da Nota Fiscal pelo fiscal responsável.

7.1.3. Materiais entregues em desconformidade poderão ser recusados, devendo o

fornecedor providenciar sua substituição ou regularização, sem custos adicionais para a Administração.

7.2. Do pagamento

7.2.1. O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, contado da liquidação da despesa, após a entrega dos materiais e o devido atesto da Nota Fiscal pelo fiscal responsável.

7.2.2. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, em conta corrente indicada pelo contratado.

7.2.3. Em caso de erro na Nota Fiscal ou pendência na documentação necessária à liquidação e ao pagamento, o prazo ficará suspenso até a regularização pelo contratado, sem prejuízo das demais disposições legais aplicáveis.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado mediante o procedimento de contratação definido pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

8.2. O critério de julgamento será o de menor preço por item, desde que o fornecedor atenda integralmente às especificações técnicas, condições de fornecimento e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

8.3. A seleção do fornecedor ficará condicionada à comprovação dos requisitos de habilitação exigidos no procedimento de contratação.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação, obtido mediante pesquisa de preços realizada previamente pelo responsável pela elaboração do Termo de Referência, é de:

Valor total estimado: R\$ 5.415,76 (cinco mil quatrocentos e quinze reais e setenta e seis centavos)

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 66

Conta: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta

11. DA GARANTIA

11.1. Os materiais fornecidos deverão observar a garantia legal prevista na legislação aplicável, especialmente no Código de Defesa do Consumidor, quando aplicável.

11.2. A garantia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos, avarias ou desconformidades constatados nos materiais fornecidos.

11.3. Constatado defeito ou desconformidade nos materiais, o fornecedor deverá providenciar a substituição ou solução cabível, sem ônus adicional para a Administração, observados os prazos e condições estabelecidos pela legislação aplicável.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O fornecedor deverá cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Autorização de Fornecimento e nos demais documentos integrantes do processo de contratação.

12.2. O fornecedor estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, em caso de descumprimento das obrigações assumidas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – CNPJ. MF – 48.971.139/0001 - 09
AV. NESRALLA RUBEZ, 519 – CENTRO - 12.701 - 000 – CRUZEIRO – SP
TEL. (12) 3184 4000 – FAX. (12) 3184 4005 - PLANTÃO – 0800 77 15 095

12.3. Os casos omissos serão solucionados pela Administração, observada a legislação aplicável às contratações públicas.

12.4. A contratação deverá observar os princípios e normas estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais disposições legais e regulamentares pertinentes.

Cruzeiro, 17 de agosto de 2026.

Fábio Zappa Borges
Chefe de Seção Meio Ambiente
Fiscal de Contrato

Letícia G de A Arruda
Diretora Operacional
Gestor de Contrato